

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisamos integralmente o **PROCESSO Nº2457/2021-SEMED/PMA**, referente ao procedimento – **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Locação de imóvel para o funcionamento do anexo II EMEF MACHADO DE ASSIS, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua (PA). O presente, que entre si celebram A Prefeitura Municipal de Ananindeua, Através da – Secretaria Municipal de Educação-SEMED E O MOVIMENTO CRISTO REI REI, REPRESENTADO PELO Sr. PEDRO JÚNIOR PEREIRA VILA NOVA. Ressaltando que a locação do imóvel supra, por meio de Dispensa de Licitação, encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido **parcialmente** das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo: **“Não atende as exigências do art.2º da resolução administrativa nº 043/2017/TCM/PA de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará.” No que se pese a análise dessa CGM, diante da documentação acostada aos autos, opina-se apenas pela formalização da dispensa.**

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que processo administrativo de dispensa de licitação, supracitado encontra-se parcialmente em ordem, e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Podendo o ordenador de tonar as decisões que melhor lhe adequarem.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

Ananindeua-Pa, 16 de maio de 2022.